



JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

ATA n.º 1

Procedimento concursal de carácter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro – 1 Posto de Trabalho – COORDENADOR TÉCNICO

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Junta de Freguesia da de São Domingos de Benfca, reuniram os membros que compõem o Júri do procedimento concursal extraordinário em título identificado, cuja composição e identificação é a que seguidamente se enumera, conforme deliberação da Junta de Freguesia, datada de 27 de novembro de dois mil e vinte: -----

Presidente – Helena Cristina Rolão Palma, Técnica Superior da Divisão de Intervenção Territorial da JFSDB (que exerce atualmente as funções de Chefe de Divisão); -----

1º Vogal Efetivo – Carlos Manuel Fernandes Crespo, Técnico Superior da Divisão de Intervenção Territorial da JFSDB; -----

2º Vogal Efetivo – Luís Filipe da Silva Vilas Boas, Técnico Superior dos Recursos Humanos da JFSDB. que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; -----

Com a presença de todos os elementos do Júri, no cumprimento do estipulado no n.º 1 do art. 15.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, deu-se início à reunião que teve por finalidade fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa, o sistema de valoração final de cada método de seleção e a calendarização do procedimento, de acordo com o previsto na al. c) n.º 2 e n.º 3, do art. 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. ---

Assim, e tendo em conta, por um lado, as regras específicas para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários vertido na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro conjugado com o art. 21.º da LOE de 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março) e as regras subjacentes ao procedimento concursal para o recrutamento de trabalhadores na administração pública, designadamente o Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LFTP) e a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, deliberou o Júri fixar os parâmetros de avaliação que seguidamente se enunciam, sendo que o procedimento concursal se destina à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, **carreira Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico, para a Secção de Apoio aos Órgãos e Comunicação.** -----

I – Métodos de seleção: -----

Nos termos do art. 10.º, n.º 6 da **Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro**, no presente procedimento só haverá lugar a um método de seleção: -----

Ata 1_PREVPAP_ Coordenador Técnico - 1 posto de trabalho



Handwritten signature and initials in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Avaliação Curricular — (AC) -----

1 — Avaliação Curricular -----

1.1 - A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional relevante para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso, experiência profissional e o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média ponderada dos elementos a avaliar, calculada da seguinte forma: -----

AC= 20% HA+ 20%FP + 60%EXP -----

HA - Habilitação académica -----

FP - Formação profissional -----

EP - Experiência profissional -----

1.2 — Para cada fator de avaliação do método de seleção “Avaliação Curricular”, os critérios e respetivas ponderações são as seguintes: -----

1.3 — HA - Habilitação Académica -----

Neste fator será ponderada a titularidade de um grau habilitacional ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes: -----

Habilitação académica	Valoração
12.º ano ou curso equiparado	18 valores
Grau académico superior	20 valores

1.4 — FP - Formação profissional -----

Formação profissional (FP) – o Júri procederá à ponderação das ações de formação, aquisição de competências ou de especialização, relacionadas com o exercício das funções correspondentes aos postos de trabalho a concurso, frequentadas no período de tempo relevante para a candidatura ao presente procedimento concursal, e desde que devidamente comprovadas. -----

Formação Profissional	Valoração
Sem Formação	10 valores
Até 21 horas de formação	12 valores
> 21 horas até 42 horas de formação	14 valores
> 42 horas até 84 horas de formação	16 valores



duis 17/11/17
CE

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

> 84 horas até 100 horas de formação	18 valores
> 100 horas de formação	20 valores

Para efeitos da valoração deste fator, delibera o Júri que: -----

- ✓ O Júri irá valorar apenas a formação documentalmente comprovada, cfr. expressamente determinado no Aviso; -----
- ✓ O Júri procederá à soma da totalidade das horas de formação frequentadas, atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponde na grelha supra; -----
- ✓ A participação em congressos, seminários, jornadas ou outros eventos com relevância para o desempenho das funções, será tida em conta de acordo com a grelha supra; -----
- ✓ Nas formações em cujos certificados apenas se discrimina a duração em dias, é atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração; -----
- ✓ A formação da qual resulte obtenção de nível habilitacional ou grau académico será valorada, apenas, no factor "Habilitações Académicas". -----

1.5 — EP - Experiência profissional -----

Experiência profissional (EP) – O Júri procederá à ponderação da duração do exercício das funções exercidas na Junta de Freguesia de S. Domingos de Benfica, correspondentes ao posto de trabalho a concurso. A avaliação do tempo de serviço resultará da conversão do tempo apurado, em meses, para a escala de 0 a 20 valores: -----

Meses	Valoração
12 meses	11 valores
> 12 meses até 18 meses	12 valores
> 18 meses até 24 meses	16 valores
> 24 meses até 30 meses	17 valores
> 30 meses até 36 meses	18 valores
> 36 meses	20 valores

A avaliação curricular será vertida para uma Ficha de Avaliação Curricular, cujo modelo se anexa à presente Ata, sob Anexo I. -----

2 - Ordenação Final -----

2.1 - A ordenação final do(s) candidato(s) resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos parâmetros do método de selecção Avaliação Curricular, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula: -----

OF = AC (100 %) -----

OF = Ordenação Final -----

AC = Avaliação Curricular -----

2.2 - Será excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção, nos termos do n.º 13, do art. 18.º, da Portaria. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

II – Calendarização do procedimento: -----

- 10 dias úteis, a contar da data de publicação na BEP, para apresentação de candidaturas; ----

- Nos 3 dias úteis seguintes à conclusão da apreciação das candidaturas, o Júri elabora a Ata n.º 2 onde se procede à: -----

a) identificação dos candidatos excluídos; -----

b) ordenação dos candidatos admitidos de acordo com os resultados do método de seleção avaliação curricular -----

- Pronúncia dos interessados (fase eventual) -- 10 dias; -----

- Realizada a audiência dos interessados, se a ela houver lugar, o júri aprecia as questões suscitadas no prazo de 5 dias úteis; -----

- No prazo de 5 dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados (se houver lugar) ou após a diligência identificada em b), a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é submetida pelo júri a homologação da Junta de Freguesia. -----

- Após homologação, é publicada no DRE a lista unitária de ordenação final. -----

- Os candidatos são notificados da publicação do ato da homologação da lista de ordenação final.

As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião, do que para se constar se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri do presente procedimento concursal. -----

A Presidente do Júri

Helena Cristina Rolão Palma

1º Vogal Efetivo

Carlos Manuel Fernandes Crespo

2º Vogal Efetivo

Luís Filipe da Silva Vilas Boas



JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Luís de 13/7
ll

ANEXO I



JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Handwritten signature in blue ink

FICHA INDIVIDUAL AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome: _____

AC= 20% HA+ 20%FP + 60%EXP

1. Habilitações Académicas

Habilitação académica	Valoração
12.º ano ou curso equiparado	18 valores
Grau académico superior	20 valores

TOTAL HA =

2. Formação Profissional

Formação Profissional	Valoração
Sem Formação	10 valores
Até 21 horas de formação	12 valores
> 21 horas até 42 horas de formação	14 valores
> 42 horas até 84 horas de formação	16 valores
> 84 horas até 100 horas de formação	18 valores
> 100 horas de formação	20 valores

TOTAL FP =



JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Experiência Profissional

Tempo de Serviço na J.F. de S. Domingos de Benfica

Meses	Valoração
12 meses	11 valores
> 12 meses até 18 meses	12 valores
> 18 meses até 24 meses	16 valores
> 24 meses até 30 meses	18 valores
> 30 meses até 36 meses	18 valores
> 36 meses	20 valores

TOTAL EP =

Classificação Final – Avaliação Curricular _____

A Presidente do Júri

Helena Cristina Rolão Paíma

1º Vogal Efetivo

Carlos Manuel Fernandes Crespo

2º Vogal Efetivo

Luís Filipe da Silva Vilas Boas